



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI nº 23/2020



## I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede abono salarial aos profissionais do magistério, em efetivo exercício nas atividades de docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

## II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição visa conceder abono salarial a todos os profissionais do magistério em atividade, a título de complementação de remuneração, determinada pela medida provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2.006, transformada em Lei nº 11.994 de 20 de junho de 2.007, com o objetivo de atingir o índice de 60% da utilização dos recursos do FUNDEB.

Observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

## III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Natércia, 01 de dezembro de 2.020.

Vereador Silvano Reis do Vale  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 12

Vereador Leonardo Barreto da Silva  
Presidente

Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho  
Secretária

---

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000  
Email: [camara\\_natercia@hotmail.com](mailto:camara_natercia@hotmail.com)  
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672  
Site: [www.natercia.mg.leg.br](http://www.natercia.mg.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



PROJETO DE LEI nº 23/2.020

## I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede abono salarial aos profissionais do magistério, em efetivo exercício nas atividades de docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

## II – PARECER:

No mérito, a presente proposição visa conceder abono salarial a todos profissionais do magistério em atividade, a título de complementação de remuneração, determinada pela medida provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2.006, transformada em Lei nº 11.994 de 20 de junho de 2.007, com objetivo de atingir o índice de 60% da utilização dos recursos do FUNDEB.

Verifica-se também que o mesmo veio acompanhado do respectivo projeto de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro, o valor total estimado, para o pagamento do abono salarial, é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

## III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2.020.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000  
Email: camara\_natercia@hotmail.com  
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672  
Site: www.natercia.mg.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



  
Vereador Silvano Reis do Vale  
Relator - Suplente

  
Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas  
Presidente

  
Vereador Antônio Noel de Souza  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



PROJETO DE LEI nº 23/2.020

## I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede abono salarial aos profissionais do magistério, em efetivo exercício nas atividades de docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

## II - PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidade.

Foram consideradas as exigências previstas na Lei Federal nº 11.994/2.007.

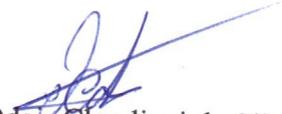
Verifica-se também que o mesmo veio acompanhado do respectivo projeto de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

## III - CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2.020.

  
Vereador Odaír Claudinei da Silva  
Relator

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000  
Email: [camara\\_natercia@hotmail.com](mailto:camara_natercia@hotmail.com)  
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672  
Site: [www.natercia.mg.leg.br](http://www.natercia.mg.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 16

  
Vereador José Messias Jonas  
Presidente

  
Vereador Leonardo Barreto da Silva  
Secretário

---

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000  
Email: [camara\\_natercia@hotmail.com](mailto:camara_natercia@hotmail.com)  
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672  
Site: [www.natercia.mg.leg.br](http://www.natercia.mg.leg.br)